



COMUNICADO RELEVANTE Nº 03

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2021

OBJETO: CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da Comissão de Licitação responsável pelo projeto de concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares dos municípios do estado do Amapá, vem ao público, através do presente Comunicado, apresentar esclarecimentos sobre a dinâmica da Sessão Pública da Licitação para abertura dos Volumes 2 (evento 13 do cronograma referencial constante do item 25.1 do Edital), bem como apresentar possíveis cenários e exemplos hipotéticos, com vistas a facilitar o entendimento dos interessados.

REGRAS GERAIS

Das Características das Propostas Escritas

Em conformidade com o Edital, em especial com o modelo constante do Anexo III, cada proposta comercial escrita deverá conter:

- valor de desconto sobre a tarifa de referência, observado o valor máximo de 20%; e
- valor de outorga, observado o valor mínimo de R\$ 50 milhões, ressaltando-se que apenas as propostas escritas que já apresentarem o valor de desconto máximo, ou seja, de 20%, poderão prever um valor de outorga superior a R\$ 50 milhões.

Quanto ao critério da proposta escrita referente ao desconto sobre a tarifa de referência, deve ser observado o seguinte:

- a proposta deve apresentar um valor em percentual, com duas casas decimais;
- o desconto máximo admitido é de 20% (vinte por cento), de modo que os descontos apresentados na proposta escrita poderão variar de 0 a 20%; e
- critério de ágio: as propostas serão classificadas em ordem decrescente, ou seja, a melhor classificada será a proposta de maior percentual, observada, para a classificação, os requisitos referentes ao valor da outorga também.

Quanto ao critério da proposta escrita referente ao valor de outorga, devem ser observadas as seguintes regras:

- a proposta deve apresentar valor em Reais, com duas casas decimais;
- o valor mínimo da outorga é de R\$ 50.000.000,00, ou seja, não serão aceitas, em nenhum caso, propostas com valor inferior a R\$ 50.000.000,00;



- poderão apresentar proposta escrita com valor de outorga superior a R\$ 50.000.000,00 apenas as Licitantes que ofertarem em suas propostas comerciais escritas o desconto limite sobre a tarifa de referência, ou seja, de 20%;
- critério de ágio: as propostas serão classificadas em ordem decrescente, ou seja, a melhor classificada será a proposta de maior valor.

Das Fases da Classificação de Propostas e Etapas de Disputa

A classificação das propostas escritas observará as duas hipóteses previstas no item 27.5 do edital que levam em consideração o valor de desconto na tarifa e o valor de outorga.

Uma vez abertas as propostas escritas, será verificado primeiramente o desconto sobre a tarifa de referência e, em seguida, o valor de outorga.

A disputa poderá seguir de acordo com os cenários a seguir descritos, sendo o primeiro aplicável ao caso em que haja apenas uma proposta válida e, os demais, para os casos em que haja 2 ou mais propostas válidas.

CENÁRIOS E EXEMPLOS

CENÁRIO 1: EXISTÊNCIA DE APENAS UMA PROPOSTA VÁLIDA

Caso haja apenas 1 proposta válida, esta será considerada a vencedora, observado o desconto máximo de 20% e as regras aplicáveis à oferta do valor de outorga mínimo, limitado a R\$ 50.000.000,00, para as Licitantes que ofertarem desconto inferior a 20%.

Exemplo:

Propostas Escritas

Licitante	A	B	C	D
Valores (%)	5	12	21	19
Outorga (R\$)	50.000.000,00	49.000.000,00	50.000.000,00	51.000.000,00

Serão desclassificadas as propostas escritas da Licitantes:

- B: por ter apresentado valor de outorga inferior ao mínimo previsto no edital, que é de R\$ 50.000.000,00;
- C: por ter apresentado desconto de tarifa superior ao permitido pelo Edital, que é de 20%;
- D: por ter apresentado valor de outorga superior ao mínimo, de R\$ 50.000.000,00, sendo que o valor de desconto na tarifa era inferior a 20%.

Diante disso, a Licitante A será declarada vencedora por ser a única proposta escrita válida.



A classificação final das propostas será:

- 1º lugar: Licitante A;
- Licitantes B, C e D desclassificadas;

CENÁRIO 2: TODAS AS PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTEM DESCONTO MÁXIMO SOBRE A TARIFA, OU SEJA, 20%.

Caso todas as propostas comerciais apresentem desconto máximo sobre a tarifa, ou seja, igual a 20%, será iniciada a disputa pelos valores de outorga ofertados.

Poderão seguir para a etapa de lances à viva voz aquelas Licitantes que observarem o critério de corte, ou seja, que ofertarem o valor de outorga até 20% inferior ao maior valor de outorga apresentado nas propostas escritas.

Exemplo

Suponhamos que temos 5 (cinco) Licitantes:

Propostas Escritas

Licitante	A	B	C	D	E
Desconto (%)	20	20	20	20	20
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.300.000,00	59.000.000,00	59.000.000,00	63.000.000,00

As Licitantes serão assim classificadas:

- 1º lugar: Licitante E;
- 2º Lugar: Licitantes C e D;
- 3º lugar: Licitante B;
- 4º lugar: Licitante A.

Considerando que todas as Licitantes apresentaram valor de desconto sobre a tarifa de referência igual a 20%, terão suas propostas de outorga analisadas para determinar se haverá lances em viva-voz pela outorga.

Aplicando-se o critério de corte de 20%, identifica-se que o valor de corte é de R\$ 50.400.000,00. As Licitantes A e B ofertaram valor de outorga na proposta escrita com diferença superior a 20% do valor de outorga da Licitante E, logo, não estarão aptas à fase de lances à viva voz para outorga.

As Licitantes C e D apresentaram valor de outorga com diferença inferior a 20% do maior valor de outorga ofertado, classificando-se para a disputa à viva voz com a Licitante E.



Disputa à Viva voz - Valor de Outorga

O valor mínimo de variação estabelecido, conforme decisão da Comissão de Licitação, foi de R\$ 5.000.000,00. A Licitante D desejou ofertar lance no valor de R\$ 68.000.000,00. A Licitante C, por sua vez, ofertou R\$ 73.000.000,00.

Licitante	A	B	C	D	E
Desconto (%)	20	20	20	20	20
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.300.000,00	73.000.000,00*	68.000.000,00 *	63.000.000,00

**Lance à viva voz*

Encerrado o tempo de oferta de lances apresentado pelo Diretor da Sessão, as Licitantes D e E não ofertaram novos lances.

Propostas Finais

Licitante	A	B	C	D	E
Desconto (%)	20	20	20	20	20
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.300.000,00	73.000.000,00 *	68.000.000,00 *	63.000.000,00

**Lance à viva voz*

Portanto, a Licitante C é a melhor classificada, sagrando-se vencedora.

A classificação final das propostas será:

- 1º lugar: Licitante C;
- 2º Lugar: Licitante D;
- 3º lugar: Licitante E;
- 4º lugar: Licitante B;
- 5º lugar: Licitante A.

CENÁRIO 3: TODAS AS PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTEM DESCONTO SOBRE A TARIFA DE REFERÊNCIA INFERIOR AO LIMITE DE 20%

Caso todas as propostas escritas apresentem desconto sobre a tarifa de referência inferior ao limite de 20%, (e, portanto, outorga mínima de R\$ 50 milhões), as propostas serão classificadas em ordem decrescente, ou seja, ficará em primeiro lugar a proposta com maior percentual de desconto.



Neste caso a disputa via lances poderá ocorrer em duas fases, sendo a primeira, referente ao critério de desconto sobre a tarifa de referência e a segunda, se houver, sobre o valor da outorga, observado o disposto a seguir.

Seguirão para a primeira fase de lances as propostas que atendam ao critério de corte, ou seja, que forem até 20% inferiores à maior oferta de desconto na tarifa de referência ofertada nas propostas escritas.

A disputa à viva voz seguirá até que seja atingido o desconto máximo de 20% sobre a tarifa de referência ou até que não haja mais interesse das Licitantes em aumentar as suas propostas de desconto, sendo que neste caso, será declarada vencedora a Licitante que tenha ofertado o maior desconto.

Caso atingido o desconto de 20% por ao menos uma Licitante, será facultado às demais Licitantes classificadas (que tenham atendido ao valor de corte) igualar as suas propostas ao desconto máximo, de 20%. A sessão prosseguirá com a disputa pelo valor de outorga entre as Licitantes cujas propostas escritas e lances finais sejam de 20%.

Em caso de empate entre propostas de desconto sobre a tarifa de referência com valores inferiores a 20%, ou que sejam iguais a 20% e com valor de outorga mínima, não havendo interesse das Licitantes em ofertar propostas à viva voz, será verificado o atendimento aos critérios legais de desempate estabelecidos nos incisos do § 2º do art. 3º da Lei federal nº 8.666/1993 e não sendo o empate resolvido mediante a aplicação destes critérios, será realizado sorteio, no qual a primeira Licitante sorteada será considerada a melhor classificada.

Exemplo 1: Todas as propostas escritas com desconto sobre a tarifa inferior a 20%, sem viva voz

Propostas Escritas

Licitante	A	B	C	D	E
Valores (%)	9	10	11	12	16
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00

As Licitantes serão assim classificadas:

- 1º lugar: Licitante E;
- 2º Lugar: Licitante D;
- 3º lugar: Licitante C;
- 4º lugar: Licitante B;
- 5º lugar: Licitante A.

A maior proposta de desconto sobre a tarifa de referência foi ofertada pela Licitante E, que ofertou 16%.

Aplicando-se o critério de corte de 20%, identifica-se que o valor de corte é de 12,8%.



As demais Licitantes, A, B, C e D, ofertaram propostas de desconto válidas, porém, nenhuma delas atende ao critério de corte para classificação para a etapa viva voz.

Portanto, a Licitante E é a melhor classificada, sagrando-se vencedora.

A classificação final das propostas será:

- 1º lugar: Licitante E;
- 2º Lugar: Licitante D;
- 3º lugar: Licitante C;
- 4º lugar: Licitante B;
- 5º lugar: Licitante A.

Exemplo 2 – Propostas de desconto sobre a tarifa de referência inferiores a 20%, com viva voz para a fase de descontos sobre a tarifa, mas sem viva voz para a fase de outorga

Suponhamos que temos 5 (cinco) Licitantes:

Propostas Escritas

Licitante	A	B	C	D	E
Valores (%)	9	10	14	15	17
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00

As Licitantes serão assim classificadas:

- 1º lugar: Licitante E;
- 2º Lugar: Licitante D;
- 3º lugar: Licitante C;
- 4º lugar: Licitante B;
- 5º lugar: Licitante A.

A maior proposta de desconto sobre a tarifa de referência foi ofertada pela Licitante E, que ofertou 17%.

Aplicando-se o critério de corte de 20%, identifica-se que o valor de corte é de 13,6%.

As Licitantes C e D ofertaram propostas de desconto sobre a tarifa de referência superiores a 13,6%, tendo ofertado valor de 14% e 15%, respectivamente.

As demais Licitantes, A e B, ofertaram propostas de desconto válidas, porém, nenhuma delas atende ao critério de corte para classificação para a etapa viva voz.

Portanto, somente as Licitantes C, D e E estão classificadas para disputar à viva voz pelo desconto sobre a tarifa de referência, sendo a proposta da Licitante E a maior proposta ofertada até o momento.



Disputa à Viva Voz – Desconto Sobre a Tarifa de Referência

O valor mínimo de variação estabelecido, conforme decisão da Comissão de Licitação, foi de 2%, o qual deverá ser aplicado sobre a maior proposta ofertada até o momento, que é de 17%.

Aberta a disputa, a Licitante C ofertou lance à viva voz de 19%. As Licitantes D e E não desejaram ofertar lance à viva voz nesse momento.

Licitante	A	B	C	D	E
Valores (%)	9	10	19*	15	17
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00

**Lance à viva voz*

O lance ofertado pela Licitante C superou a proposta escrita anteriormente ofertada pela Licitante E, sendo a Licitante C a mais bem classificada até o momento.

Decorrido o tempo para apregoação de lances, as Licitantes D e E não desejaram ofertar lance à viva voz.

Propostas finais

Licitante	A	B	C	D	E
Valores (%)	9	10	19*	15	17
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00

**Lance à viva voz*

Portanto, a Licitante C é a melhor classificada, sagrando-se vencedora.

A classificação final das propostas será:

- 1º lugar: Licitante C;
- 2º Lugar: Licitante E;
- 3º lugar: Licitante D;
- 4º lugar: Licitante B;
- 5º lugar: Licitante A.

Exemplo 3 - Propostas de desconto sobre a tarifa de referência inferiores a 20%, com viva-voz, atingindo-se o desconto máximo, mas sem continuidade com disputa pelo valor da outorga

Suponhamos que temos 5 (cinco) Licitantes:

Propostas Escritas



Licitante	A	B	C	D	E
Desconto (%)	9	10	14	15	17
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00

As Licitantes serão assim classificadas:

- 1º lugar: Licitante E;
- 2º Lugar: Licitante D;
- 3º lugar: Licitante C;
- 4º lugar: Licitante B;
- 5º lugar: Licitante A.

A maior proposta de desconto sobre a tarifa de referência foi ofertada pela Licitante E, que ofertou 17%.

Aplicando-se o critério de corte de 20%, identifica-se que o valor de corte é de 13,6%.

As Licitantes C e D ofertaram propostas de desconto sobre a tarifa de referência superiores a 13,6%, tendo ofertado valor de 14% e 15%, respectivamente.

As demais Licitantes, A e B, ofertaram propostas de desconto válidas, porém, nenhuma delas atende ao critério de corte para classificação para a etapa viva voz.

Portanto, as Licitantes C, D e E estão classificadas para disputar à viva voz pelo desconto sobre a tarifa de referência, sendo a proposta da Licitante E a maior proposta ofertada até o momento.

Disputa à Viva Voz – Desconto Sobre a Tarifa de Referência

O valor mínimo de variação estabelecido foi de 3%, conforme decisão da Comissão de Licitação, o qual deverá ser aplicado sobre a maior proposta ofertada até o momento, que é de 17%.

Aberta a disputa, a Licitante C ofertou o lance inicial de 20%.

Licitante	A	B	C	D	E
Desconto (%)	9	10	20*	15	17
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00

**Lance à viva voz*

O lance ofertado pela Licitante C superou a proposta escrita anteriormente ofertada pela Licitante E, sendo a Licitante C a mais bem classificada até o momento. O lance ofertado pela Licitante C atingiu o desconto máximo permitido pelo Edital.

O Diretor da Sessão Pública informou às Licitantes que, em razão de o lance da Licitante C ter atingido o limite máximo de desconto permitido em Edital, somente serão admitidos outros lances que igualem o valor de desconto das demais Licitantes a 20%.



Decorrido o tempo para apregoação de lances, as Licitantes D e E não desejaram ofertar lance à viva voz.

Propostas finais

Licitante	A	B	C	D	E
Desconto (%)	9	10	20*	15	17
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00

**Lance à viva voz*

Portanto, a Licitante C é a melhor classificada, sagrando-se vencedora.

A classificação final das propostas será:

- 1º lugar: Licitante C;
- 2º Lugar: Licitante E;
- 3º lugar: Licitante D;
- 4º lugar: Licitante B;
- 5º lugar: Licitante A.

Exemplo 4 - Propostas de desconto sobre a tarifa de referência inferiores a 20%, com viva-voz, atingindo-se o desconto máximo, com continuidade com disputa pelo valor da outorga

Suponhamos que temos 5 (cinco) Licitantes:

Propostas Escritas

Licitante	A	B	C	D	E
Desconto (%)	9	10	14	15	17
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00

As Licitantes serão assim classificadas:

- 1º lugar: Licitante E;
- 2º Lugar: Licitante D;
- 3º lugar: Licitante C;
- 4º lugar: Licitante B;
- 5º lugar: Licitante A.

A maior proposta de desconto sobre a tarifa de referência foi ofertada pela Licitante E, que ofertou 17%.

Aplicando-se o critério de corte de 20%, identifica-se que o valor de corte é de 13,6%.



As Licitantes C e D ofertaram propostas de desconto sobre a tarifa de referência superiores a 13,6%, tendo ofertado valor de 14% e 15%, respectivamente.

As demais Licitantes, A e B, ofertaram propostas de desconto válidas, porém, nenhuma delas atende ao critério de corte para classificação para a etapa de viva voz.

Portanto, as Licitantes C, D e E estão classificadas para disputar à viva voz pelo desconto sobre a tarifa de referência, sendo a proposta da Licitante E a maior proposta ofertada até o momento.

Disputa à Viva Voz - Desconto sobre a Tarifa de Referência

O valor mínimo de variação estabelecido foi de 3%, o qual deverá ser aplicado sobre a maior proposta ofertada até o momento, que é de 17%.

Aberta a disputa, a Licitante C ofertou o lance inicial de 20%.

Licitante	A	B	C	D	E
Desconto (%)	9	10	20*	15	17
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00

**Lance à viva voz*

O lance ofertado pela Licitante C superou a proposta escrita anteriormente ofertada pela Licitante E, sendo a Licitante C a mais bem classificada até o momento. O lance ofertado pela Licitante C atingiu o desconto máximo permitido pelo Edital.

O Diretor da Sessão Pública informou às Licitantes que, em razão de o lance da Licitante C ter atingido o limite máximo de desconto permitido em Edital, somente serão admitidos lances que igualem o valor de desconto das demais Licitantes a 20%.

A Licitante D desejou igualar o seu desconto a 20%.

Licitante	A	B	C	D	E
Desconto (%)	9	10	20*	20*	17
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00

**Lance à viva voz*

Considerando que há duas Licitantes que atingiram o limite máximo de 20%, será aberta a disputa pela outorga, para avaliação e classificação dos valores de outorga ofertados.

As Licitantes serão assim classificadas até o momento:

- 1º lugar: Licitantes C e D;
- 2º Lugar: Licitante E;
- 3º lugar: Licitante B;
- 4º lugar: Licitante A.



O Diretor da Sessão Pública leu e classificou as propostas de valor de outorga ofertados pelas Licitantes classificadas, ou seja, as Licitantes C e D.

Ambas as Licitantes C e D ofertaram o valor mínimo de outorga, em observância à regra do Edital, considerando que sua proposta escrita de desconto sobre a tarifa de referência era inferior a 20%.

Aplicando-se a regra de corte de 20% para a classificação para a etapa à viva voz pelo valor de outorga, ambas estão classificadas para ofertar lances.

Disputa à Viva voz - Valor de Outorga

O valor mínimo de variação estabelecido foi de R\$ 5.000.000,00. A Licitante C desejou ofertar lance no valor de R\$ 55.000.000,00. A Licitante D não desejou ofertar lance.

Licitante	A	B	C	D	E
Desconto (%)	9	10	20*	20*	17
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	55.000.000,00 *	50.000.000,00	50.000.000,00

**Lance à viva voz*

O lance ofertado pela Licitante C superou a proposta escrita da Licitante D.

Decorrido o tempo para apregoação de lances, a Licitante D não desejou ofertar lance à viva voz.

Propostas finais

Licitante	A	B	C	D	E
Desconto (%)	9	10	20*	20*	17
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	55.000.000,00 *	50.000.000,00	50.000.000,00

**Lance à viva voz*

Portanto, a Licitante C é a melhor classificada, sagrando-se vencedora.

A classificação final das propostas será:

- 1º lugar: Licitante C;
- 2º Lugar: Licitante D;
- 3º lugar: Licitante E;
- 4º lugar: Licitante B;
- 5º lugar: Licitante A.

Exemplo 5 - Propostas de desconto sobre a tarifa de referência inferiores a 20%, com viva-voz e resolução de empate mediante aplicação dos critérios legais



Suponhamos que temos 5 (cinco) Licitantes:

Propostas Escritas

Licitante	A	B	C	D	E
Desconto (%)	9	10	13	17	17
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00

As Licitantes serão assim classificadas:

- 1º lugar: Licitantes D e E;
- 2º Lugar: Licitante C;
- 3º lugar: Licitante B;
- 4º lugar: Licitante A.

Ambas as Licitantes, D e E ofertaram propostas de desconto sobre a tarifa de referência de 17%, maior valor ofertado.

Aplicando-se o critério de corte de 20%, identifica-se que o valor de corte é de 13,6%.

As demais Licitantes, A, B e C, ofertaram propostas de desconto válidas, porém, nenhuma delas atende ao critério de corte para classificação para a etapa viva voz.

Disputa à Viva Voz - Desconto sobre a Tarifa de Referência

O valor mínimo de variação estabelecido foi de 2%, o qual deverá ser aplicado sobre a maior proposta ofertada até o momento, que é de 17%.

Ambas as Licitantes D e E não desejaram ofertar lances à viva voz e permaneceram em situação de empate.

Licitante	A	B	C	D	E
Desconto (%)	9	10	13	17	17
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00

Propostas Finais

Licitante	A	B	C	D	E
Desconto (%)	9	10	13	17	17
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00



Considerando que nenhuma das Licitantes D e E ofertou proposta de desconto máximo sobre a tarifa, ou seja, 20%, ainda que utilizado o critério de valor de outorga para resolução do empate, não poderão ofertar valor de outorga superior a R\$ 50.000.000,00, configurando-se um empate técnico nessa situação.

O Diretor da Sessão, juntamente com a Comissão de Licitação, indagou as Licitantes sobre o atendimento dos critérios legais de desempate estabelecidos nos incisos do § 2º do art. 3º da Lei federal nº 8.666/1993.

Em razão de ambas declararem atender aos mesmos critérios, foi realizado sorteio, no qual a primeira Licitante sorteada foi a Licitante D.

Portanto, a Licitante D é a melhor classificada, sagrando-se vencedora.

A classificação final das propostas será:

- 1º lugar: Licitante D (sorteio);
- 2º Lugar: Licitante E;
- 3º lugar: Licitante C;
- 4º lugar: Licitante B;
- 5º lugar: Licitante A.

CENÁRIO 4: PARTE DAS LICITANTES APRESENTE PROPOSTA ESCRITA COM DESCONTO MÁXIMO SOBRE A TARIFA (20%) E NENHUMA APRESENTE VALOR DE OUTORGA SUPERIOR AO MÍNIMO

Suponhamos que temos 5 (cinco) Licitantes:

Propostas Escritas

Licitante	A	B	C	D	E
Desconto (%)	9	10	17	19	20
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00

As Licitantes serão assim classificadas:

- 1º lugar: Licitantes E;
- 2º Lugar: Licitante D;
- 3º lugar: Licitante C;
- 4º lugar: Licitante B;
- 5º lugar: Licitante A.

A maior proposta de desconto sobre a tarifa de referência foi ofertada pela Licitante E, que ofertou 20%.

Considerando que nenhuma Licitante apresentou valor de outorga superior ao valor mínimo, aplicando-se o critério de corte de 20%, identifica-se que o valor de corte é de 16%.



As Licitantes C e D ofertaram propostas de desconto sobre a tarifa de referência superiores a 16%, tendo ofertado valor de 17% e 19%, respectivamente.

As demais Licitantes, A e B, ofertaram propostas de desconto válidas, porém, nenhuma delas atende ao critério de corte para classificação para a etapa de viva voz.

Portanto, as Licitantes C, D e E estão classificadas para disputar à viva voz pelo desconto sobre a tarifa de referência, sendo a proposta da Licitante E a maior proposta ofertada até o momento.

Disputa à Viva Voz - Desconto sobre a Tarifa de Referência

O Diretor da Sessão Pública informou às Licitantes que, em razão de o lance da Licitante E ter atingido o limite máximo de desconto permitido em Edital, somente serão admitidos lances que igualem o valor de desconto das demais Licitantes a 20%.

A Licitante D desejou igualar o seu desconto a 20%.

Licitante	A	B	C	D	E
Desconto (%)	9	10	17	20*	20
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00

**Lance à viva voz*

Considerando que há duas Licitantes que atingiram o limite máximo de 20%, será aberta a disputa pela outorga, para avaliação e classificação dos valores de outorga ofertados.

As Licitantes serão assim classificadas até o momento:

- 1º lugar: Licitantes D e E;
- 2º Lugar: Licitante C;
- 3º lugar: Licitante B;
- 4º lugar: Licitante A.

O Diretor da Sessão Pública leu e classificou as propostas de valor de outorga ofertados pelas Licitantes classificadas, ou seja, as Licitantes D e E.

Ambas as Licitantes C e D ofertaram o valor mínimo de outorga, em observância à regra do Edital, considerando que sua proposta escrita de desconto sobre a tarifa de referência era inferior a 20%.

Aplicando-se a regra de corte de 20% para a classificação para a etapa à viva voz pelo valor de outorga, ambas estão classificadas para ofertar lances.

Disputa à Viva voz - Valor de Outorga

O valor mínimo de variação estabelecido foi de R\$ 5.000.000,00. A Licitante E desejou ofertar lance no valor de R\$ 55.000.000,00. A Licitante D não desejou ofertar lance.

Licitante	A	B	C	D	E
-----------	---	---	---	---	---



Desconto (%)	9	10	17	20*	20
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	55.000.000,00 *

**Lance à viva voz*

O lance ofertado pela Licitante E superou a proposta escrita da Licitante D.

Decorrido o tempo para apregoação de lances, a Licitante D não desejou ofertar lance à viva voz.

Propostas finais

Licitante	A	B	C	D	E
Desconto (%)	9	10	17	20*	20
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	55.000.000,00 *

**Lance à viva voz*

Portanto, a Licitante E é a melhor classificada, sagrando-se vencedora.

A classificação final das propostas será:

- 1º lugar: Licitante E;
- 2º Lugar: Licitante D;
- 3º lugar: Licitante C;
- 4º lugar: Licitante B;
- 5º lugar: Licitante A.

CENÁRIO 5: APENAS UMA DAS PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTE DESCONTO MÁXIMO SOBRE A TARIFA (20%) E, CUMULATIVAMENTE, APRESENTE VALOR DE OUTORGA SUPERIOR AO MÍNIMO.

Caso somente uma Licitante tenha ofertado proposta escrita com desconto máximo sobre a tarifa de referência, ou seja, 20%, e, cumulativamente, tenha ofertado valor de outorga superior ao valor mínimo, essa Licitante será imediatamente declarada vencedora.

Exemplo

Suponhamos que temos 5 (cinco) Licitantes:

Propostas Escritas

Licitante	A	B	C	D	E
Desconto (%)	9	10	15	19	20
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	55.000.000,00



As Licitantes serão assim classificadas:

- 1º lugar: Licitantes E;
- 2º Lugar: Licitante D;
- 3º lugar: Licitante C;
- 4º lugar: Licitante B;
- 5º lugar: Licitante A.

A maior proposta de desconto sobre a tarifa de referência foi ofertada pela Licitante E, que ofertou 20%.

Considerando que a Licitante E apresentou, cumulativamente, o desconto máximo sobre a tarifa, de 20% e valor de outorga superior ao valor mínimo, sagrou-se vencedora, ainda que a Licitante D tenha ofertado desconto dentro do limite de corte de 20%, critério este que não será aplicado em razão de o valor de outorga da Licitante E ter sido superior ao valor mínimo.

Propostas Finais

Licitante	A	B	C	D	E
Desconto (%)	9	10	15	19	20
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	55.000.000,00

Portanto, a Licitante E é a melhor classificada, sagrando-se vencedora.

A classificação final das propostas será:

- 1º lugar: Licitante E;
- 2º Lugar: Licitante D;
- 3º lugar: Licitante C;
- 4º lugar: Licitante B;
- 5º lugar: Licitante A.

CENÁRIO 6: PARTE DAS LICITANTES APRESENTE PROPOSTA ESCRITA COM DESCONTO MÁXIMO SOBRE A TARIFA (20%) E UMA OU MAIS APRESENTE, CUMULATIVAMENTE, VALOR DE OUTORGA SUPERIOR AO MÍNIMO.

Caso haja 3 ou mais Licitantes e, cumulativamente: (i) 2 ou mais apresentem desconto máximo da tarifa; e (ii) ao menos uma delas apresente valor de outorga superior ao mínimo, será aplicado o seguinte critério:

- I. A disputa prosseguirá com o critério de valor de outorga, exclusivamente entre as Licitantes que tiverem ofertado desconto igual a 20%; e



- II. Dentre aquelas que apresentarem valor de desconto igual a 20% será analisado o valor da outorga e poderão seguir para a fase de lances à viva voz aquelas que tiverem ofertado proposta escrita com valor de outorga até 20% inferior à maior outorga ofertada.

Exemplo 1 - Mais de uma proposta de desconto sobre a tarifa de referência igual a 20%, sem viva-voz

Suponhamos que temos 5 (cinco) Licitantes:

Propostas Escritas

Licitante	A	B	C	D	E
Desconto (%)	9	10	16	20	20
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	63.000.000,00

As Licitantes serão assim classificadas:

- 1º lugar: Licitantes E;
- 2º Lugar: Licitante D;
- 3º lugar: Licitante C;
- 4º lugar: Licitante B;
- 5º lugar: Licitante A.

A maior proposta de desconto sobre a tarifa de referência foi ofertada pela Licitante E, que ofertou 20%.

Considerando que as Licitantes D e E apresentaram desconto sobre a tarifa de referência igual ao limite, de 20%, terão suas propostas de outorga analisadas para determinar se haverá lances em viva-voz pela outorga. As demais, A, B e C, não estão aptas a participar da fase de disputa pelo valor de outorga, uma vez que apresentaram desconto inferior a 20%.

Considerando, entretanto, que o valor de outorga apresentado pela Licitante D tem diferença superior a 20% do valor de outorga ofertado pela Licitante E, não atendeu ao valor de corte para participação da etapa de lances à viva voz para a outorga.

Propostas Finais

Licitante	A	B	C	D	E
Desconto (%)	9	10	16	20	20
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	63.000.000,00



Portanto, a Licitante E é a melhor classificada, sagrando-se vencedora.

A classificação final das propostas será:

- 1º lugar: Licitante E;
- 2º Lugar: Licitante D;
- 3º lugar: Licitante C;
- 4º lugar: Licitante B;
- 5º lugar: Licitante A.

Exemplo 2 - Mais de uma proposta de desconto sobre a tarifa de referência igual a 20%, com viva-voz e disputa pela outorga com viva voz

Suponhamos que temos 5 (cinco) Licitantes:

Propostas Escritas

Licitante	A	B	C	D	E
Desconto (%)	9	19	20	20	20
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.400.000,00	58.000.000,00	63.000.000,00

As Licitantes serão assim classificadas:

- 1º lugar: Licitantes E;
- 2º Lugar: Licitante D;
- 3º lugar: Licitante C;
- 4º lugar: Licitante B;
- 5º lugar: Licitante A.

Considerando que as Licitantes C, D e E apresentaram valor de desconto sobre a tarifa de referência igual a 20%, terão suas propostas de outorga analisadas para determinar se haverá lances em viva-voz pela outorga. As demais, A e B, não estão aptas a participar da fase de disputa pelo valor de outorga, uma vez que apresentaram desconto inferior a 20%.

Aplicando-se o critério de corte, verifica-se que o valor de corte é de R\$ 50.400.000,00, estando as Licitantes C e D classificadas para ofertar propostas à viva voz pelo valor de outorga com a Licitante E.

Disputa à Viva voz - Valor de Outorga

O valor mínimo de variação estabelecido foi de R\$ 5.000.000,00. A Licitante D desejou ofertar lance no valor de R\$ 68.000.000,00.

Decorrido o tempo para apregoação de lances, as Licitantes C e E não desejaram ofertar lance.

Licitante	A	B	C	D	E



Desconto (%)	9	19	20	20	20
Outorga (R\$)	50.000.000,00	50.000.000,00	50.400.000,00	68.000.000,00*	63.000.000,00

**Lance à viva voz*

Portanto, a Licitante D é a melhor classificada, sagrando-se vencedora.

A classificação final das propostas será:

- 1º lugar: Licitante D;
- 2º Lugar: Licitante E;
- 3º lugar: Licitante C;
- 4º lugar: Licitante B;
- 5º lugar: Licitante A.